



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1705/2023

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 240.350.090-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.337/2007, Decreto Municipal nº 3.420/2014 e Decreto Municipal nº 4.378/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023, com itens homologados em 18/08/2023, Processo Administrativo nº 1705/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo elencadas, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - **Anexo I**, do Edital de **Pregão Eletrônico nº 029/2023**, que fundamenta esta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS

FORNECEDORA 01

CNPJ Nº: 30.082.076/0001-74	Razão Social: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI	
Endereço: RUA BARÃO DO CERRO AZUL, Nº 42 – RECREIO		
Cidade: LONDRINA	UF: PR	CEP: 86.025-110
Telefone: 43-33766380	Endereço Eletrônico: licitacao@licitacoes.londrina.br	
Representante Legal: LUCAS DE MORAIS LADEIRA		

FORNECEDORA 02

CNPJ Nº: 00.802.002/0001-02	Razão Social: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320 – FUNDO CANOAS		
Cidade: RIO DO SUL	UF: SC	CEP: 98.163-554
Telefone: 47-35209000	Endereço Eletrônico: licitacoes@altermed.com.br	
Representante Legal: ANACLETO FERRARI		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 03

CNPJ Nº: 05.782.733/0001-49		Razão Social: CIAMED DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA	
Endereço: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, Nº 560 – SANTO ANTÃO			
Cidade: ENCANTADO		UF: RS	CEP: 95.960-000
Telefone: 51-37519300		Endereço Eletrônico: juliano@ciamedrs.com.br / ciamed@ciamedrs.com.br	
Representante Legal: RENATA CASAGRANDE GALIOTTO			

FORNECEDORA 04

CNPJ Nº: 94.516.671/0001-53		Razão Social: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA	
Endereço: RUA CEL OSCAR R. JOST, Nº 1955 – CENTRO			
Cidade: SANTA CRUZ DO SUL		UF: RS	CEP: 96.815-010
Telefone: 51-37199000		Endereço Eletrônico: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br	
Representante Legal: ADEMAR PAULO SCHUSTER			

FORNECEDORA 05

CNPJ Nº: 07.978.004/0001-98		Razão Social: DENTAL MED EQUIP. MAT. ODONT. E HOSP. LTDA	
Endereço: RUA DR. FLORES, Nº 262 – CENTRO HISTÓRICO			
Cidade: PORTO ALEGRE		UF: RS	CEP: 90.020-120
Telefone: 51-32244780		Endereço Eletrônico: licitacao@dentalmedrs.com.br / dentalmedrs@dentalmedrs.com.br	
Representante Legal: MARCOS LUIZ DA SILVA			

FORNECEDORA 06

CNPJ Nº: 01.735.549/0001-97		Razão Social: DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	
Endereço: RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 247 – FLORESTA			
Cidade: PORTO ALEGRE		UF: RS	CEP: 90.220-011
Telefone: 51-33117000		Endereço Eletrônico: dentariamercosul@uol.com.br	
Representante Legal: MARCELO DE OLIVEIRA CLIMUS			

FORNECEDORA 07

CNPJ Nº: 91.083.212/0001-35		Razão Social: DENTÁRIA E DISTR. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA	
Endereço: RUA GENERAL VITORINO, Nº 298 – CENTRO			
Cidade: PORTO ALEGRE		UF: RS	CEP: 90.020-170
Telefone: 51-32272744		Endereço Eletrônico: dentariapoa@yahoo.com	
Representante Legal: ENIO KLYMUS			





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 08

CNPJ Nº: 44.223.526/0001-06		Razão Social: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	
Endereço: AV. GUSTAVO FETTER, Nº 2564 – CENTRO			
Cidade: IPORÃ DO OESTE		UF: SC	CEP: 89.899-000
Telefone: 49-36341184		Endereço Eletrônico: licitação.aguaboa@hotmail.com / pedidosdab@gmail.com	
Representante Legal: VITÓRIA BERTI			

2.1. As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de 18/08/2023 tendo validade até 17/08/2024, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 029/2023**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. O prazo para entrega dos materiais é de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Autorização de Compra/Nota de Empenho.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante, por depósito em conta corrente do fornecedor ou na tesouraria da Prefeitura.

5.2. Na Nota Fiscal do produto/serviço deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.

5.3. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão.

5.4. A Prefeitura Municipal de Glorinha deverá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21.

6.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução e aumento daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

6.2. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, com base em orçamentos de no mínimo 03 fornecedores, a Administração Municipal deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O beneficiário do registro poderá solicitar o equilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes através de solicitação formal ao Setor de Compras e Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

6.5. A atualização de preço não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual (margem de lucro) apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

6.6. Eventuais solicitações de Equilíbrio econômico-financeiro da proposta devem seguir o procedimento:

6.6.1. Justificar o pedido de equilíbrio econômico-financeiro explicando quais as circunstâncias de mercado, ou qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição do preço.

6.6.2. Para as empresas que se responsabilizaram em comprovar o reequilíbrio através de exclusivamente nota fiscal, deverão juntar aos pedidos, as cópias de notas fiscais com data aproximada a data da licitação e cópias de notas fiscais da data da alteração de preço.

6.6.3. Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

a) Em caso de materiais:

Item	Produto	Preço de custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

b) Em caso de serviços:

Item	Serviço	Item do preço global do serviço	Preço de custo do item no preço global do serviço	Preço reajustado do item	Nota fiscal nº (ou outras comprovações)	Valor reequilibrado do serviço
		R\$	R\$	R\$		R\$

6.6.4. O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

6.6.5. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

6.6.6. As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos na Lei Federal nº 14.133/21.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

8.2. Pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o FORNECEDOR não formalizar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa da Ata de Registros de Preços e/ou Contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.3. Pelo FORNECEDOR, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula Oitava, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA****9. DAS PENALIDADES**

9.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato/ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades constantes neste Edital.

9.2. Será aplicada multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

9.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

9.4. A multa será cobrada administrativamente ou quando for o caso, judicialmente.

9.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.6. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 9.5 é da alçada da autoridade competente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

9.7. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a proponente vencedora:

I - Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

II - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da Contratante;

III - Executar o objeto contratual em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

IV - Desatender às determinações da fiscalização;

V - Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais ou municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração;

VI - Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual.

9.8. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

I - Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;

II - Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;

III - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.

9.9. As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 9.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8666/93:

I - Praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Praticarem atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

9.10. O pagamento de multa pela contratada não a exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o produto acarretar ao contratante.

9.11. Nenhuma penalidade poderá ser aplicada, sem o prévio e justo processo administrativo.

9.12. O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela Contratada.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados.

10.2. Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela Secretaria Municipal solicitante, ao receber a NF, atestar o Recebimento do serviço objeto da Ata, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas.

10.3. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **até 05 dias**, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

10.4. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

10.5. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, por parte da Secretaria Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do produto entregue ao Poder Público.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais dos serviços prestados, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 1337, de 28 de março de 2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 18 de agosto de 2023.

Paulo José Silveira Correa

Prefeito Municipal

LUCAS DE MORAIS

LADEIRA:00700977988

Assinado de forma digital por LUCAS
DE MORAIS LADEIRA:00700977988
Dados: 2023.08.24 18:59:35 -03'00'

Representante Legal da Fornecedora 01

Lucas de Moraes Ladeira





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Representante Legal da Fornecedora 02
Anacleto Ferrari

Representante Legal da Fornecedora 03
Renata Casagrande Galiotto

Representante Legal da Fornecedora 04
Ademar Paulo Schuster

Representante Legal da Fornecedora 05
Marcos Luiz da Silva

Representante Legal da Fornecedora 06
Marcelo de Oliveira Climus

Representante Legal da Fornecedora 07
Enio Klymus

Representante Legal da Fornecedora 08
Vitória Berti

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Glorinha
Setor de Compras e Licitações
Registro de Preços Eletrônico - 29/2023

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 30.082.076/0001-74 - Endereço: Rua Barão do Cerro Azul - CEP: 86025110 - UF: PR - Município: Londrina - Telefone: (43) 3376-6380

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	ANESTÉSICO LOCAL, LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA, 1:100.000, ANESTUBES DE 1.8 ML, COM 50 UNIDADES. VALIDADE SUPERIOR A DEZOITO MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DFL	DFL	60 CX	R\$ 91,26	5.475,60
0007	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3195	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	20 UN	R\$ 2,42	48,40
0008	BROCA ZEKRYA LONGA 28 M.	IMPLA	IMPLA	15 UN	R\$ 15,80	237,00
0009	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1012, PONTA DE GRANULAÇÃO UNIFORME ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU AGENTE QUÍMICO SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	20 UN	R\$ 2,34	46,80
0010	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1014, PONTA DE GRANULAÇÃO UNIFORME ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU AGENTE QUÍMICO SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	40 UN	R\$ 2,46	98,40
0011	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1016 HASTE LONGA (HL), PONTA COM GRANULAÇÃO UNIFORME ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU AGENTE QUÍMICO SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	20 UN	R\$ 2,45	49,00
0012	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1016, PONTA COM GRANULAÇÃO UNIFORME ESTERILIZÁVEL DE CALOR ÚMIDO, SECO OU AGENTE QUÍMICO SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	40 UN	R\$ 2,35	94,00
0013	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 1035	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	20 UN	R\$ 1,98	39,60
0014	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 1047	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	20 UN	R\$ 1,98	39,60
0015	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO, ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 F	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	30 UN	R\$ 2,34	70,20
0016	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO, ALTA ROTAÇÃO Nº 2135 F	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	30 UN	R\$ 2,32	69,60
0017	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO, ALTA ROTAÇÃO, TIPO CHAMA, Nº 3118 F	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	30 UN	R\$ 2,35	70,50
0018	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5 X 500 MM	IMPLA	IMPLA	15 UN	R\$ 1,40	21,00
0019	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 X 500 MM	IMPLA	IMPLA	20 UN	R\$ 1,27	25,40
0020	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO, POTE ÚNICO, 25 GRAMAS, PARA OBTURAÇÃO TEMPORÁRIA, TRATAMENTO ENDODÔNTICO.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	8 UN	R\$ 7,42	59,36
0021	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, CX COM 1 PASTA BASE DE 13G, 1 PASTA CATALISADORA DE 11G E 1 BLOCO DE MISTUR	VIGODENT	VIGODENT	10 CX	R\$ 21,22	212,20
0022	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE FIBRINA LIOFILIZADA, CAIXA COM 10 UNID.	MAQUIRA	MAQUIRA	10 CX	R\$ 40,99	409,90
0028	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23% 200ML, NO SABOR TUTTI-FRUTTI.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	20 FR	R\$ 4,42	88,40
0048	RESTAURADOR PROVISÓRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL EM KIT. UTILIZADO COMO BASE TERAPÊUTICA DE RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. FR 15 ML LÍQUIDO E 38 G PÓ NA COR MARFIM	BIODINAMICA	BIODINAMICA	10 CX	R\$ 17,49	174,90
0049	TESOURA IRIS RETA 11,5CM	IMPLA	IMPLA	20 UN	R\$ 14,95	299,00
0052	SERINGA DE ACIDO FOSFÓRICO 37%, CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA, COM 2,5 ML. EMB COM 03 UN	IMPLA	IMPLA	25 PAC	R\$ 3,58	89,50
0054	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE POLIÉSTER, CAIXA COM 150 UNIDADES: 4,0 MM X 170 MM	IMPLA	IMPLA	25 PAC	R\$ 7,37	184,25
0056	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO EM AMÁLGAMA 6 MM, CAIXA COM 12 TIRAS DE AÇO ABRASIVA.	IMPLA	IMPLA	25 PAC	R\$ 6,25	156,25



0057	TRICRESOL FORMALINA, COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL 38%, CRESOL 38%, VEICULO Q.S.P., EM FR COM 20 ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	10 FR	R\$ 5,42	54,20
0064	REVELADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES DENTAIS INTRA ORAIS, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO COM 500 ML.	IMPLA	IMPLA	30 FR	R\$ 8,58	257,40
0065	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES DENTAIS INTRA ORAIS, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO COM 500 ML.	IMPLA	IMPLA	30 FR	R\$ 8,57	257,10
0068	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATÔMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 100 UNIDADES	IMPLA	IMPLA	15 CX	R\$ 7,95	119,25
0077	COLGADURA INDIVIDUAL EM AÇO INOX PARA RAIOS X PERIAPICAL.	IMPLA	IMPLA	30 PAC	R\$ 4,04	121,20
0081	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 3,0 LITROS, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPAS, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL.	SSPLUS	SSPLUS	20 CX	R\$ 2,80	56,00
0085	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA, FRASCO COM 10 ML.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	10 FR	R\$ 13,16	131,60
0086	CIMENTO HIDROXIDO DE CÁLCIO	VIGODENT	VIGODENT	30 UN	R\$ 21,96	658,80
0088	FICHA CARTÃO PARA RAIOS-X ADULTO, 1 FURO, COM 100 UNIDADES.	IMPLA	IMPLA	8 PAC	R\$ 10,96	87,68
0089	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TOFFLEMIRE, TAMANHO ADULTO.	IMPLA	IMPLA	5 UN	R\$ 22,47	112,35
0094	SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTHESIA DENTARIA.	IMPLA	IMPLA	20 UN	R\$ 31,07	621,40
0095	PORTA AGULHA MAYO HEGAR QUINELATO TAM 14CM	6B	6B	20 UN	R\$ 31,88	637,60
0096	DESCOLADOR DE MOLT N°9 - TAM 18CM	IMPLA	IMPLA	20 UN	R\$ 15,57	311,40
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 11.484,84	

Altermed Material Medico Hospitalar Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 00.802.002/0001-02 - Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - UF: SC - Município: Rio do Sul - Telefone: (47) 3520-9000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30 G CURTA, CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, AFIADA E SEM REBARBAS COM REGISTRO NA ANVISA.	SR MOD. 0,30X22	SR	25 CX	R\$ 27,34	683,50
0036	LUVAS PP EM LÁTEX AMBIDESTRAS PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉREIS. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	50 CX	R\$ 14,18	709,00
0037	LUVAS P EM LÁTEX AMBIDESTRAS PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉREIS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX MOD. P	MEDIX	40 CX	R\$ 14,16	566,40
0038	LUVAS M EM LÁTEX AMBIDESTRAS PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉREIS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX MOD. M	MEDIX	70 CX	R\$ 14,27	998,90
0072	ESCOVA DENTAL INFANTIL, TIPO MACIA, INFANTIL, COM CAPAPROTETORA. A ESCOVA DEVERÁ SER COMPACTA, CABEÇA MONO ANGULADA, CABO DE POLIPROPILENO, ANATÔMICO E RETO. O MATERIAL QUE COMPÕE A ESCOVA DENTAL DEVE SEATÓXICO, LIVRE DE ODOR OU SABOR DESAGRADÁVEL E TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA NÃO SOFRER FRATURA DURANTE O USO. DE CORES VARIADAS.	MEDFIO	MEDFIO	1.200 UN	R\$ 0,71	852,00
0075	ÁGUA DESTILADA, PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. GALÃO DE 05 LITROS.	CPOH	CPOH	30 GAL	R\$ 10,89	326,70
0079	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 NÃO ESTÉRIL, PCT C/500 UNIDADES, COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, EM OITO DOBRAS, 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO PURO, SEM FALHAS E OU FIAPOS SOLTOS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE ENTRE AS DOBRAS.	ULTRACOTTON (8103)	MELHORMED-MINASREY	30 PAC	R\$ 25,94	778,20
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 4.914,70	



CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 05.782.733/0001-49 - Endereço: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO - CEP: 95960000 - UF: RS - Município: Encantado - Telefone: (51) 3751-9300

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0063	SUSPENSÃO OTOLÓGICA- (SULFATO DE POLIMIXINA B, SULFATO DE NEOMICINA, HIDROCORTISONA) - FR COM 10 ML.	FARMOQUIMICA	FARMOQUIMICA	10 FR	R\$ 12,13	121,30
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 121,30	

Cirurgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 94.516.671/0001-53 - Endereço: Rua Cel Oscar R. Jost, 1955 - CEP: 96815010 - UF: RS - Município: Santa Cruz do Sul - Telefone: (51) 3719-9000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0069	GLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO BUCAL A 0,12%, SEM ÁLCOOL, ACONDICIONADA EM FRAS COM 1000 ML DE SOLUÇÃO.	CHLORDENT	VIC PHARMA	10 FR	R\$ 27,06	270,60
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 270,60	

Dental Med Equip.Mat Odont.E Hospitalares Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.978.004/0001-98 - Endereço: DR FLORES - CEP: 90020120 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 3224-4780

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ÁGUA OXIGENADA 10V, 1000 ML	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	10 FR	R\$ 8,10	81,00
0006	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL 6G, COM PRIMER E ADESIVO NUM SÓ FRASCO EM COR LARANJA E PRETO, TAMP A FLIP-TOP, TENDO SOLVENTE A BASE DE ÁLCOOL E ÁGUA.	FGM	FGM	12 UN	R\$ 80,00	960,00
0023	ESCOVA INTERDENTAL EXTRA-FINA PARA LIMPEZA INTERDENTAL C/ 10 UNID.	INTERDENTAL	INTERDENTAL	10 PAC	R\$ 10,65	106,50
0029	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, AUTOPOLIMERIZÁVEL: LÍQUIDO, 08 ML (ACIDO TARTÁRICO E ÁGUA DESTILADA); PÓ (FLUOXILICATO DE SÓDIO, CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ACIDO POLIACRÍLICO, PIGMENTOS, POTE DE VIDRO COM 10 G	FGM	FGM	10 CX	R\$ 26,00	260,00
0031	LIMA TIPO KERR 25MM: Nº 10 CX COM 06 LIMAS	ANGELUS	ANGELUS	5 CX	R\$ 17,78	88,90
0032	LIMA TIPO KERR 25MM: Nº 15 CX COM 06 LIMAS	ANGELUS	ANGELUS	5 CX	R\$ 17,78	88,90
0034	DESODIXANTE PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS, AÇÃO FOSFATIZANTE. REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO À BASE DE ACIDO FOSFÓRICO: DESINCRUSTANTE ACIDO, DESENVOLVIDO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS, PLACAS MINERAIS DE ARTIGOS E OXIDAÇÕES DE INSTRUMENTOS DE AÇO CIRÚRGICO INOXIDÁVEL. FRASCO C/ 500ML.	TECPON	TECPON	10 FR	R\$ 29,00	290,00
0035	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO; NA COMPOSIÇÃO QUÍMICA UM AGENTE BACTERICIDA E DETERGENTE, COM BICO BRODEN, FR SPRAY DE 200ML.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	8 FR	R\$ 21,20	169,60
0040	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CIRÚRGICA COM TRIPLA CAMADA DE NÃO-TECIDO, BRANCA, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, SEM LÁTEX, COR BRANCA, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, COM ELÁSTICO, COM CLIP NASAL CAIXA COM 50 UNIDADES.	SSPLUS	SSPLUS	25 CX	R\$ 5,69	142,25
0041	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE MANCHAS E POLIMENTO. 90 GRAMAS. SABOR TUTTI-FRUTTI.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	15 FR	R\$ 4,42	66,30
0043	RESINA EA1 PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA COR A1, TUBO DE 4 GRAMAS, MICROHÍBRIDA E RADIOACA, RESINA COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, UNIDADE.	FGM	FGM	15 TB	R\$ 31,40	471,00
0044	RESINA EA2 PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA COR A2, TUBO DE 4 GRAMAS, MICROHÍBRIDA E RADIOACA, RESINA COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, UNIDA 47 DE.	FGM	FGM	20 TB	R\$ 30,85	617,00



0045	RESINA EA3 PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,49 RESINA COR A3, TUBO DE 4 GRAMAS, MICROHÍBRIDA E RADIOPACA, RESINA COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, UNIDADE.	FGM	FGM	15 TB	R\$ 30,85	462,75
0046	RESINA EB1 PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA COR B1, TUBO DE 4 GRAMAS, MICROHÍBRIDA E RADIOPACA, RESINA COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, UNIDADE.	FGM	FGM	10 TB	R\$ 30,85	308,50
0047	RESINA EB2 PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,RESINA COR B2, TUBO DE 4 GRAMAS, MICROHÍBRIDA E RADIOPACA, RESINA COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, UNIDADE.	FGM	FGM	20 TB	R\$ 30,85	617,00
0055	TIRA DE POLIÉSTER COM 50 UNIDADES: 10 MM X 120 MM X 0,05 MM	AAF	AAF	10 PAC	R\$ 1,42	14,20
0059	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO COM 20ML.	MAQUIRA	MAQUIRA	5 FR	R\$ 8,63	43,15
0061	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTAVEL N95/PFF-2	TEXSTAN	TEXSTAN	150 UN	R\$ 1,42	213,00
0067	FILME DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4 CM, LARGURA 3 CM, COM 150 UNIDADES.	CARESTREAN	CARESTREAN	5 CX	R\$ 199,00	995,00
0073	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL, NÚMERO 15, EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	MEDIX	10 CX	R\$ 32,25	322,50
0074	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, BRANCA, CONFECCIONADA À BASE DE FIBRAS 100% DE POLIPILENO, FORMATO ANATÔMICO, COM CAPACIDADE DE VENTILACÃO, RESISTENTE, COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	ANADONA	ANADONA	5 CX	R\$ 11,10	55,50
0080	DETERGENTE ENZIMÁTICO, INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, MANUALMENTE E OU ATRAVÉS DE LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE LIMPEZA, COM A FINALIDADE DE REMOVER AS SUJIDADES ORGÂNICAS E EVITAR A FORMAÇÃO DE COMPOSTOS INSOLÚVEIS NA SUPERFÍCIE DESSES DISPOSITIVOS, FRASCO DE 1000 ML.	CICLO FARMA	CICLO FARMA	15 FR	R\$ 22,45	336,75
0087	CREME DENTAL COM FLÚOR CONTENDO 1500 PPM DE FLÚOR, DISPONÍVEL, ESTÁVEL E REATIVO PH DE 6 A11, FLUIDEZ QUE NÃO ESCOA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO SOFRA ENDURECIMENTO OU RESSECAMENTO NA PONTA DO TUBO, EMBALADO EM BSNAGA PLÁSTICA OU TUBO DE 90 GRAMAS, PROVIDOS DE TAMPA PLÁSTICA COM VEDAÇÃO PERFEITA, TRAZENDO EXTRERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA.	FREEDENT	FREEDENT	100 UN	R\$ 1,70	170,00
0090	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A, PÓ, MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL. EXCELENTE PARA ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE DENTINA REPARADORA, AUMENTANDO SUA ESPESURA E PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO AO TECIDO PULPAR. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	MAQUIRA	MAQUIRA	2 FR	R\$ 4,35	8,70
0097	ESPATULA PARA RESINA EM LIGA DE AÇO INOXIDAVEL	PRATA	PRATA	20 UN	R\$ 10,52	210,40
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 7.098,90	

Dentaria e Cirurgica Mercosul Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 01.735.549/0001-97 - Endereço: RUA SANTO ANTONIO - CEP: 90220011 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 3311-7000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0024	ESCOVA ROBSON NYLON	robson	preven	50 UN	R\$ 0,86	43,00
0027	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 CX 24 UN C/ AGULHA.	nylon	medix	25 RL	R\$ 32,49	812,25
0033	LIMA TIPO KERR 25MM: N° 25 CX COM 06 LIMAS	25	angelus	5 CX	R\$ 16,09	80,45



Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegrense Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 91.083.212/0001-35 - Endereço: Rua General Vitorino, 298 - CEP: 90020170 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 3227-2744

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, 1000 ML.	ITAJA	JALLES MACHADO	30 FR	R\$ 6,98	209,40
0005	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 200MG/G, EM GEL PARA USO TÓPICO EM MUCOSAS, SABOR TUTTI-FRUTTI.	BENZOTOP	DFL	10 UN	R\$ 13,92	139,20
0025	ENVELOPE AUTOSELANTE DE PAPEL GRAU-CIRÚRGICO POLIÉSTER-POLIPROPILENO 90 MM X 260 MM CONTENDO 200 UNIDADE.	MEDSTERIL	INVESTMAR	20 CX	R\$ 41,20	824,00
0026	FIO DENTAL 500 METROS	MEDFIO	MEDFIO	10 RL	R\$ 10,45	104,50
0039	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL, TAMANHO FINO 1,5MM, PESCOÇO DOBRÁVEL PARA FACILITAR A APLICAÇÃO DE MATERIAL EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, FIBRAS RESISTENTES E NÃO ABSORVENTES, FR COM 100 UNIDADES.	CAVIBRUSH	DENTSCARE	15 FR	R\$ 7,99	119,85
0042	ROLETES DE ALGODÃO MACIOS , Nº 2 , COM 100 UNIDADES POR PACOTE.	CREMER	CREMER	80 PAC	R\$ 2,74	219,20
0051	SONDA FARPADA, EXTIRPA NERVOS, 21MM DE COMPRIMENTO, COR VERMELHA C/10 UNID.	QUIMIDROL	QUIMIDROL	8 PAC	R\$ 24,99	199,92
0053	SPRAY CONGELANTE PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR, FR 200 ML.	ICE TEST	SOUZA	8 FR	R\$ 31,11	248,88
0058	TAÇA DE BORRACHA	PREVEN	PREVEN	40 UN	R\$ 0,99	39,60
0060	BABADOR COM FITA ADESIVA, CONTENDO 1 CAMADA DE PAPEL E 1 CAMADA DE PLÁSTICO, COR BRANCA, CAIXA C/ 100 UNID.	SSPLUS	SSPLUS	12 CX	R\$ 14,58	174,96
0066	SUGADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PCT C/ 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	SSPLUS	BIODONT	50 PAC	R\$ 7,01	350,50
0071	ANESTÉSICO LOCAL PRILOCAÍNA 3% FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANESTÉSICO PRILOCAÍNA C/ VASOCONSTRITOR. ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, C/ CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA, 0,03 U.I. DE FELIPRESSINA, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL C/ 1,8 ML E ÊMBOSILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLÍSTERES LACRADOS C/ 10 TUBETES CADA CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML. VALIDADE SUPERIOR A DEZOITO MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRILONEST	DFL	20 CX	R\$ 149,56	2.991,20
0076	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 % SOLUÇÃO DE MILTON FRASCO DE 1000 ML.	SOUZA	SOUZA	10 FR	R\$ 7,99	79,90
0078	PAPEL ARTICULAR, PAPEL CARBONO ARTICULAÇÃO, TIPO DUPLA FACE, APLICAÇÃO VERIFICAÇÃO DA OCLUSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERMELHO/AZUL, 25 MM X 110 MM BLOCO COM 12 TIRAS.	SOUZA	SOUZA]	15 ENV	R\$ 4,62	69,30
0082	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, DOSAGEM 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA À 2 % EM FRASCOS OPACOS CONTENDO 1000 ML, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL.	RIOHEX	RIOQUIMICA	10 FR	R\$ 31,50	315,00
0084	PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER + POLIPROPILENO (EMB PARA ESTERILIZAÇÃO) ROLO COM 100 METROS, TAMANHO 10 CM X 100 M.	MEDSTERIL	INVESTMAR	10 UN	R\$ 51,97	519,70
0091	SACO DE SACOLÉ: EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 UNIDADES. TAMANHO 05CM X 23CM. TRANSPARENTE UTILIZADO COMO PROTEÇÃO DE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS	SEGPLAST	SEGPLAST	2 EMB	R\$ 24,80	49,60
0092	PLASTICO FILME, MEDIDAS 28CM X 100M, TRANSLUCIDO. INDICADO PARA EMBALAR E PROTEGER AS MAIS DIVERSAS NECESSIDADES, ATENDENDO O SEGMENTO ODONTOLÓGICO	BANPACK	BANPACK	5 EMB	R\$ 22,20	111,00
0093	PAPEL GRAU CIRURGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER + POLIPROPILENO (EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO) ROLO COM 100 METROS, TAMANHO 05CM X 100 M.	MEDSTERIL	INVESTMAR	2 RL	R\$ 23,86	47,72
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 6.813,43	

Assinado por 1 pessoa: PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/A77D-49F1-1D04-7344> e informe o código A77D-49F1-1D04-7344



DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 44.223.526/0001-06 - Endereço: Avenida Gustavo Fetter - CEP: 89899000 - UF: SC - Município: Iporã do Oeste - Telefone: (49) 99113-9172

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0050	SISTEMAS, PONTAS DE SILICONE ABRASIVA PARA ACABAMENTO DE RESINA, KIT COM 7 ENHANCE SORTIDO (2 DISCOS + 2 TAÇAS + 3 CHAMAS VELA).	Optimize kit sort c/8 - 3022S	TDV	15 CX	R\$ 58,82	882,30
0070	AMÁLGAMA EM CÁPSULA. APRESENTAÇÃO: LIMALHA EM CÁPSULA C/ 01 PORÇÃO, SENDO ISENTA DE ZINCO, CONTENDO ENTRE 45% A 50% DE PRATA E APROXIMADAMENTE 31% DE ESTANHO E 28% DE COBRE. EMB C/ 50 CÁPSULAS.	GS-80 1 Porção c/50	SDI	5 EMB	R\$ 111,96	559,80
0083	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR: EPINEFRINA 1:100.000 (CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML DE CRISTAL ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS). VALIDADE SUPERIOR A DEZOITO MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Alphacaine c/50	DFL	20 CX	R\$ 128,95	2.579,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 4.021,10	

Valor Total: R\$ 35.660,57





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A77D-49F1-1D04-7344

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO JOSE SILVEIRA CORREA (CPF 240.XXX.XXX-91) em 21/08/2023 12:02:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/A77D-49F1-1D04-7344>